

**A CELA DE AULA:  
UMA DESTERRITORIALIZAÇÃO DA CONVENCIONALIDADE**

*Mailton Alves de Viveiro (UFT)*

m.alves@hotmail.com

*Luiz Roberto Peel Furtado de Oliveira (UFT)*

luizpeel@uft.edu.br

**RESUMO**

Partimos, neste texto, da configuração que vai se tecendo no entrecruzar de uma *discussão conceitual com a experiência real de habitar um território existencial atípico e marginalizado*, a cela de aula – que é considerada, nos documentos oficiais, como uma sala de aula convencional. Neste intuito, mobilizaremos a noção de território proposto por Gilles Deleuze e Félix Guattari, em *Mil Platôs*, para compor e decompor estruturas estáveis construídas sobre o espaço da sala de aula dentro da prisão. Trata-se de um estudo elaborado a partir de uma situação real, na qual os pesquisadores trabalham em uma unidade de tratamento prisional, como professores de língua portuguesa.

**Palavras chave:** Cela de Aula. Sala de aula. Desterritorialização.

**1. Introdução**

A presente pesquisa se desenvolve pelo método da cartografia, propondo um conhecimento implicativo, engajado com o território da pesquisa e seus participantes/sujeitos. Escrever o presente texto significa se tornar múltiplo: aceitar um hiato entre a realidade projetada e o acontecimento real; transitar num espaço saindo do plano das formas; e habitar o plano das forças - conforme argumenta Gilles Deleuze e Félix Guattari, em muitas de suas obras. Além disso, é preciso, ainda, inteirar-se da fuga de si mesmo e tornar-se incorporal para habitar outros corpos e experimentar aquilo que de fato o outro sente; pensar a forma – sala de aula – abandonando uma concepção fixa de realidade para concebê-la em movimento contínuo de criação e individuação de modo a arquitetar a “Cela de Aula”.

A cela de aula não é uma sala de aula, longe disso, por mais que se projete essa ideia sobre ela. Talvez aqueles que a criaram tenham essa imagem estabilizada. Longe de cristalizar-se, a cela de aula está mais ao acaso de diferir-se por obrigação e em função de seus utentes, cidadãos privados da liberdade, do ir e vir.

O território a ser territorializado e, por conseguinte, desterritorializado, trata-se de uma penitenciária de segurança máxima, em cujo espaço há pessoas com privação de liberdade, por consequência de seus “atos criminosos”. Neste território, a Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal), que almeja, como um de seus principais objetivos, reintegrar harmoniosamente o apenado na sociedade, assegura, dentre alguns direitos, o direito à educação, como proposta de ressocialização. Para isso, determina que o estado tem o dever de assegurar a assistência educacional para os apenados e ainda propiciar salas de aulas destinadas a cursos do ensino básico e profissionalizante<sup>1</sup>.

Partindo desse espaço destinado a educação dos apenados, pretendemos compor o que se pode chamar de desterritorialização da convencionalidade do espaço da sala, considerando que o ambiente destinado para o ensino e aprendizagem de pessoas privadas de liberdade, distancia-se de uma sala de aula convencional. E, para isso, oporemos os sintagmas nominais *Sala x Cela* para elucidar territórios diferentes, que, às vezes, são entendidos como mesmo espaço, porque tais sintagmas possuem, em seus códigos genéticos, o mesmo modificador, a locução adjetiva *de aula* – entendida, também, como sintagma preposicionado.

## **2. A cartografia de um território**

Pesquisar um território a partir da cartografia requer pensar a realidade através de outros dispositivos que não os apresentados pelos discursos científicos tradicionais. É preciso que se cartografe dados, e não apenas que ocorra a sua coleta – Cartografar pressupõe os seguintes passos: participar do processo, observar e registrar a vivência, construir um diário de bordo, projetar meios de pesquisa adaptados à realidade, reali-

---

<sup>1</sup> Nos artigos 10º e 11º da Lei 7.210/84 – *Lei de Execuções Penais* (LEP) - é tratado sobre o dever do estado em proporcionar assistência aos apenados privados de liberdade. Essa assistência diz respeito aos seguintes aspectos: material; saúde; jurídico; educacional; social e religioso. O artigo 83º, parágrafo 4º, diz sobre o espaço destinado à assistência educacional.

zar atividades inerentes às características dos participantes/colaboradores e lançar mão sobre a expressividade dos dados que direcionam a razão da pesquisa. E, para isso, é necessário que se habite o território, que se faça participante dos processos, que os sujeitos/pesquisadores sejam implicados na ação reflexiva de observar o território, vivenciar e aventura-se no devir. Para habitar um território existencial é preciso um processo de aprendizado e uma experiência de engajamento.

Desse modo, cabe aqui chamar o pesquisador de aprendiz-cartógrafo, pois esse não se inscreve numa relação hierárquica com o objeto, mas põe-se em aprendizado, no percurso, juntamente com aquilo que pesquisa.

A *cela de aula* se constitui como um território quase que inexplorado, dada a sua complexidade geográfica situacional, dentro de penitenciárias de segurança máxima, onde o acesso é restrito, e quase tudo que se produz é feito por meio de pesquisas documentais – documentos que norteiam a estruturação e o funcionamento da escola dentro da prisão, no sentido formal estabelecido pelos parâmetros convencionais para a escola regular – fazendo com que a pesquisa sobre a educação na prisão não passe do limiar de uma realidade projetada. Saber sobre a *cela de aula*, dentro da prisão, a partir de pesquisas documentais não possibilitará nada além de sua equiparação à sala de aula convencional da educação regular. E, neste sentido, o pesquisador é posicionado hierarquicamente face ao objeto como aquele que pesquisa algo fora de si, ou seja, o direcionamento de sua prática investigativa parte de regras preestabelecidas já conjecturadas e com objetivos prontos para o objeto a ser pesquisado.

Pensando de outro modo, partimos para o território da *cela de aula* de uma Unidade de Tratamento Penal<sup>2</sup>, constituindo-nos como aprendizes de cartografia, com o intuito de compreender o território *cela de aula* enquanto território expressivo representacional.

### **3. A *cela de aula* e sua territorialização**

Para escrever o presente texto, foi preciso perceber a realidade rescindida das construções estanques apresentadas logo ao entrar em con-

---

<sup>2</sup> A *cela de aula* que investigamos se situa dentro da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grotá, em Araguaína – Tocantins.

tato com a *cela de aula*. Foi necessária a reversão do percurso metodológico tradicional – caminhar para alcançar as metas – e assumir uma postura de caminhar e traçar, no caminho, as metas<sup>3</sup>.

Ao entrar em contato com a *cela de aula*, percebemos, assim como numa sala de aula, a presença de carteiras, quadros brancos, mesas para os professores, janelas, portas e, também, centrais de ar condicionado; assim como manda o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP, na resolução de número 03, de 11 de março de 2009, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais. O artigo Art. 5º, dessa mesma resolução, diz que “as autoridades responsáveis pelos estabelecimentos penais devem propiciar espaços físicos *adequados* às atividades educacionais”. [Grifo nosso]

Tratando-se de uma sala destinada à realização de aulas, aparentava ser convencional, assim como as salas de aula do ensino regular da educação; mas, como nos submetemos ao processo investigativo e participativo deste ato, pudemos perceber algumas coisas que somente a experiência de territorializar realmente um território pode proporcionar. Algumas coisas puderam ser percebidas nos bastidores que nos chamaram muita a atenção, o que não aconteceria se nossa pesquisa não fosse de fato participativa e qualitativa em sentido estrito.

Todas as salas tinham câmeras de monitoramento e portas de ferro com trancas por fora da sala e todas ficavam ao lado de uma grande “jaula” destinada ao banho de sol. Nesse sentido, a sala de aula começa a receber outros contornos, outras qualidades que não as de uma sala de aula convencional, mas de uma *cela de aula*, pois seus participantes ficavam na condição de encarcerados, inclusive o professor. Os componentes do meio, nessa lógica, passam a dar formas diferentes ao território ao territorializá-lo, assim como fomentam Gilles Deleuze e Félix Guattari (1997, p. 106): “A territorialização é o ato do ritmo tornado expressivo, ou os componentes do meio tornados qualitativos”.

Nas janelas da sala estavam colados papéis que tampavam a visão exterior da sala. Isso porque as janelas davam para as celas onde estavam presas outras pessoas – essa visão das celas perturbava a concentração dos alunos, como também, causava demasiado pavor.

---

<sup>3</sup> Eduardo Passos, Virginia Kastrup e Lilia Escóssia “A cartografia como método de pesquisa-intervenção”.

Além das salas destinadas às aulas, ainda existiam salas de monitoramento, nas quais havia janelas para que os agentes penitenciários pudessem “vigiar” os alunos/reeducandos<sup>4</sup> e para que pudessem ficar atentos ao chamado dos professores, pois estes assumiam, também, a qualidade de presos.

Habitando o território pudemos experimentar os procedimentos realizados para que os alunos e professores pudessem estar na sala. Os alunos tinham que passar por uma revista meticulosa de segurança. De igual modo, os professores e o material pedagógico a ser usado também. Detectores de metais, raio ‘x’, revista são equipamentos utilizados e procedimentos realizados quotidianamente para que as aulas aconteçam. São processos morosos que garantem a segurança daqueles que participam da ação educativa dentro da prisão (agentes, professores, apenados), mas, ao mesmo tempo, influenciam para a desestabilização psicológica, afetando tanto o ensino ofertado pelos professores quanto a aprendizagem dos alunos.

Dentro das salas, no contato com os alunos, pudemos sentir a sensação de “estar preso”, pois tanto professor quanto alunos são trancados por fora, na sala. Ainda sob o efeito da imagem de “criminosos”, “contraventores”, “assassinos” etc., é que são construídas e definidas as imagens dos alunos, sendo suscitada uma série de sensações múltiplas que despertam medo, insegurança, desprezo, incapacidade e um sentimento de incompletude. Esse contato pode propiciar de fato a expressividade desse território.

Com o passar dos dias fomos nos habituando, e com isso, percebendo os alunos a partir de outra visão. Passamos a conhecer, de modo tímido, algumas histórias de vida, a compreender a difícil realidade de “sobrevivência” dentro de um presídio e como é doloroso suportar as pressões psicológicas que o ambiente proporciona. Foi possível entender o real valor do espaço da sala aula na vida dessas pessoas encarceradas. Passamos a perceber os modos de interpretação que a territorialização nos suscitava. Segundo Eduardo Passos, Virgínia Kastrup e Lília Escóssia (2015, p. 139), “os hábitos transformam o modo como percebemos e

---

<sup>4</sup> Dentro da penitenciária, os encarcerados que participam de projetos de ressocialização são classificados/denominados como reeducandos. Somente os professores os chamam de alunos, pois se inscrevem no espaço de ensino e da aprendizagem dentro da sala de aula. No território acontece uma reorganização das funções, ou seja, a função ou ofício advém do território. (DELEUZE & GUATTARI, 1997)

interpretamos a realidade”. Ao nos habituar no espaço da sala de aula, foi possível captar que tal território, não se tratava de uma sala de aula convencional, mas sim de uma *cela de aula*. Percebemos que ela ganha contornos diferentes dos moldes convencionais, tanto por sua situação locativa e pelos acontecimentos internos, quanto pelas pessoas que ocupam este espaço.

#### **4. O sintagma nominal e a locução adjetiva como construção do território e a desterritorialização da convencionalidade**

Usemos os sintagmas nominais *sala* e *cela* para desconstruir, pelo ato de desterritorialização, a imagem pura que a locução adjetiva *de aula* impõe sobre a *cela* enquanto território *sala* de aula convencional. Pontuemos, a partir dessa desconstrução, que o “território é o produto de uma territorialização dos meios e dos ritmos” (DELEUZE & GUATTARI, 1997, p. 105), não uma imagem estabilizada, pois no território existem processos de caracterização territorial que produzem devires. A *cela de aula* está enlaçada ao plano das forças, mais do que ao plano das formas<sup>5</sup>.

Sintaticamente, a locução adjetiva *de aula* está se relacionando com os sintagmas nominais *sala* e *cela*, produzindo uma expressividade que marca um território, a saber, um espaço destinado à aula; ou seja, a locução adjetiva, de modo característico, causa efeitos de igualdade territorial em ambos os espaços.

Em termos de construção, ambos os sintagmas compõem a seguinte estrutura: substantivo + preposição + substantivo (S + [P + S]), um sintagma nominal e um sintagma preposicionado. Segundo Foucault (1979), citado por Eduardo Passos, Virgínia Kastrup e Lilia Escóssia (2015, p. 95), “a realidade é resultante de modos (...) de dizer”; desse modo, as palavras projetam realidades, caracterizam cenas e personagens, sentimentos, ações e, também, o território.

A locução adjetiva *de aula* está conjugada tanto com o substanti-

---

<sup>5</sup> O plano das formas corresponde ao plano de organização da realidade ou plano do instituído e concerne às figuras já estabilizadas; já no plano das forças, as “formas resultam dos jogos de forças e correspondem a coagulações” (PASSOS, KASTRUP & ESCÓSSIA, 2015, p. 94). Neste sentido, o território é o resultado do agenciamento de forças entre os componentes dos meios e o ritmo – ritmo é entendido aqui como aquilo que permite a transmutação, a transfiguração. (DELEUZE & GUATTARI, 1997)

vo *sala* quanto com o substantivo *cela*, mostrando, dessa forma, que tais territórios possuem um gene em comum. Portanto, constituem-se como dois territórios de mesma espécie. No entanto, tais territórios ainda possuem os seus substantivos diferentes e, com isso, expressividades distintas.

Segundo Gilles Deleuze e Félix Guattari (1997, p. 113), “o território é primeiramente a distância crítica entre dois seres da mesma espécie”. A *sala de aula* e a *cela de aula*, a princípio, constituem-se como espaço de ensino e aprendizagem de igual teor educacional; portanto, como dois seres da mesma espécie. No entanto, cada meio possui seu código genético; dessa forma, apresentam características intrínsecas próprias e singulares.

A territorialização desses espaços (*sala/cela de aula*) permite habitar as margens dos seus códigos genéticos, que são da mesma espécie, mas ao mesmo tempo apresentam suas diferenciações específicas. Pois tanto a *cela de aula* quanto a *sala de aula* têm, em suas margens, uma distância crítica quanto a seus códigos genéticos. Possuem, nas margens de seus códigos genéticos, algo que os caracteriza como mesmo espaço, mas territórios distintos.

## 5. Considerações finais

Dessa forma, *sala* e *cela de aula* são territórios distintos em função de seus ritmos, de suas expressividades, de seus atores e ações, além do modo de trabalho específico, posto que sucedem de cada um deles, verdadeiramente e experimentalmente, desterritorializações e reterritorializações distintas e diversas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP. Resolução nº 03, de 11 de março de 2009. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais. *Diário Oficial da União*, Brasília, 25 de março de 2009.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.626, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011. *Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional*. Brasília, 24 de novembro de 2011. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br>>. Acesso

em: 20-10-2017.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. *Código Penal*. Brasília, outubro, 1890. Disponível em:

<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del2848.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm)>.

Acesso em: 01-11-2017.

\_\_\_\_\_. Lei 7.210, de 11 de julho de 1984. Lei de Execução Penal. *Diário Oficial da União*, Brasília, 13 jul. 1984.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação; Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010. Diretrizes nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. *Diário Oficial da União*, Brasília, 07 de maio de 2010.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. *Mil platôs: capitalismo esquizofrenia*. vol. 1. Rio de Janeiro: Editora 34, 1995. [vol. 4, 1997]

LIMA, Carlos Henrique da Rocha. *Gramática normativa da língua portuguesa*. 49. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.

PASSOS, Eduardo; KASTRUP, Virgínia; ESCÓSSIA, Lilia. *Pistas do método da cartografia: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade*. Porto Alegre: Sulina, 2015.

PERINI, Mário Alberto. *Gramática do português brasileiro*. São Paulo: Parábola, 2010.